



**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1144.5 EDITAL Nº 13/2014

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nª de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: - **Graduação em Ciências Humanas ou Sociais, concluído em instituição devidamente reconhecidas pelo MEC.**
- **Mestrado em Ciências Humanas ou Sociais concluído em Instituição devidamente reconhecidas pelo MEC.**
4. Experiência profissional: a) **Mínimo de 02 anos em atividades voltadas para a educação para as relações étnico-raciais na educação básica.**
b) **Experiência de 01 anos em atividades de formação continuada de professores voltada para a educação para as relações étnico-raciais.**
Conhecimento desejável:
a) **Conhecimento do Parecer nº 16/2011 e da Resolução nº 08/2012 do CNE.**
b) **Conhecimento de políticas públicas e ações de educação escolar voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos.**
c) **Conhecimento de políticas públicas e ações de educação das relações étnico-raciais.**
5. Atividades: **Atividades para a elaboração do Produto 01:**
Atividade 1: Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal os Planos de Trabalho para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, no atendimento de crianças, jovens e adultos quilombolas pelos sistemas educacionais, no estado da Bahia.
Atividade 2: Identificar as estratégias para a elaboração de projetos político pedagógico, da reformulação dos currículos, da seleção de materiais didáticos, considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Escolar Quilombola – DCNEEQ, em 5 municípios do estado da Bahia, definidos pela CGERER/SECADI/MEC.
Atividades 3: Identificar junto aos Conselhos de Educação Estaduais e municipais a elaboração e as estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Educação Escolar Quilombola para o sistema de ensino do estado da Bahia.
Atividades para elaboração do Produto 2:
Atividade 1: Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal os Planos de Trabalho para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, no atendimento de crianças, jovens e adultos quilombolas pelos sistemas educacionais, no estado do Maranhão
Atividade 2: Identificar as estratégias para a elaboração de projetos político pedagógico, da reformulação dos currículos, da seleção de materiais didáticos considerando as DCNEEQ em 5 municípios do estado da Maranhão, definidos pela CGERER/SECADI/MEC.
Atividades 3: Identificar junto aos Conselhos de Educação Estaduais e municipais a elaboração e as estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Educação Escolar Quilombola para o sistema de ensino do estado da Maranhão.
Atividades para elaboração do Produto 3:
Atividade 1: Identificar nos sistemas de ensino estadual e municipal os Planos de Trabalho para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, no atendimento de crianças, jovens e adultos quilombolas pelos sistemas educacionais, no estado de Minas Gerais
Atividade 2: Identificar as estratégias para a elaboração de projetos político pedagógico, da reformulação dos currículos, da seleção de materiais didáticos considerando as DCNEEQ em 5 municípios do estado de Minas Gerais, definidos pela CGERER/SECADI/MEC.
Atividades 3: Identificar junto aos Conselhos de Educação Estaduais e municipais a elaboração e as estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Educação Escolar Quilombola para o sistema de ensino do estado de Minas Gerais.

Atividades para a elaboração do Produto 04:

Atividade 1: Identificar nos sistemas de ensino estadual e municípios dos estados prioritários os Planos de Trabalho para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, no atendimento de crianças, jovens e adultos quilombolas pelos sistemas educacionais, no estado do Pará.

Atividade .2: Identificar as estratégias para a elaboração de projetos político pedagógico, da reformulação dos currículos, da seleção de materiais didáticos considerando as DCNEEQ em 4 municípios do estado do Pará, definidos pela CGERER/SECADI/MEC.

Atividades 3: Identificar junto aos Conselhos de Educação Estaduais e municipais a elaboração e as estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Educação Escolar Quilombola para o sistema de ensino do estado do Pará.

Atividades para a elaboração do Produto 05:

Atividade 1: Identificar nos sistemas de ensino estadual e municípios dos estados prioritários os Planos de Trabalho para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, no atendimento de crianças, jovens e adultos quilombolas pelos sistemas educacionais, no estado de Pernambuco.

Atividade .2: Identificar as estratégias para a elaboração de projetos político pedagógico, da reformulação dos currículos, da seleção de materiais didáticos considerando as DCNEEQ em 3 municípios do estado de Pernambuco, definidos pela CGERER/SECADI/MEC.

Atividades 3: Identificar junto aos Conselhos de Educação Estaduais e municipais a elaboração e as estratégias para a implementação das Diretrizes Curriculares Educação Escolar Quilombola para o sistema de ensino do estado de Pernambuco.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 01 - Documento Técnico** conteúdo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do estado da Bahia.

Produto 02 - Documento Técnico conteúdo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do estado da Maranhão.

Produto 03 - dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do estado de Minas Gerais.

Produto 04 - Documento Técnico conteúdo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do estado do Pará.

Produto 05 - Documento Técnico conteúdo estudo analítico dos Planos de trabalho, dos Projetos pedagógicos, dos currículos, da seleção de materiais didáticos e das estratégias utilizadas pelo sistema de ensino em conjunto com as lideranças quilombolas para a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola, nas escolas quilombolas e, também, nas escolas que atendem alunos quilombolas fora do território quilombola, nos sistemas de ensino do estado de Pernambuco.

7. Local de Trabalho: **Brasília - DF**

8. Duração do contrato: **até 08 (oito) meses**

a)Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório.

b)Entrevista de caráter classificatório.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	5 pontos
Especialização na área solicitada no perfil profissional	7,5 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	10 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	15 pontos

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação única – Máxima 35 pontos)	PONTUAÇÃO
De 2 a 4 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	5 pontos
De 5 a 7 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	10 pontos
De 8 a 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	20 pontos
+ 10 anos de experiência na atividade profissional solicitada no termo.	30 pontos

¹Desejável Conhecimento do Parecer CNE/CEB nº 16/11 e da Resolução CNE/CEB nº 08/12.

2 pontos

Conhecimento de políticas públicas e ações de educação escolar voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos.

2 pontos

Conhecimento de políticas públicas e ações voltadas para a educação das relações étnico-raciais

1 ponto

¹ Dividir a pontuação 5 entre o número de desejáveis definidos no item 5 (Perfil).

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Programa Brasil Quilombola e dos Programas e Ações da Coordenação-Geral de Educação para as Relações Étnico-Raciais	Até 05 pontos
Conhecimento da CONVENÇÃO 169 da OIT, do DECRETO Nº 6.040, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007; do PARECER CNE/CP nº 03/04; DA Resolução CNE/CP nº 001/04.	Até 10 pontos
Conhecimento do PARECER CNE/CEB Nº: 16/2011	Até 12 pontos
Conhecimento da Resolução Nº 8, DE 16 DE MAIO 2012	Até 15 pontos

Conhecimento de políticas públicas e ações voltadas para as comunidades remanescentes de quilombos. Até 08 pontos

Os interessados deverão enviar o CV do dia 28/08/2014 até o dia 03/09/2014 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br- Conheça o MEC/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Conheça o MEC/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.